

EDITAL n. 234/2025

Dispõe sobre Processo Seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-Saúde: Digital 2025-2027**

A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o edital de abertura n.234/2025 para realização do Processo Seletivo Interno, destinado ao recrutamento de estudantes, docentes e funcionários para atuarem como bolsistas, tutores e preceptores no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital, e faz saber que se acham **abertas as inscrições no período de 16 a 23 de junho de 2025**. O presente Edital será regido pelas normas contidas no **EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS n.1/2025**, 26 de fevereiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

É vedada a seleção de bolsistas para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial do presente edital (PET-Saúde Digital), pessoas que sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação deste edital, de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde.

As atividades dos projetos PET Saúde Digital serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital em conformidade com o Programa SUS Digital e também o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por Grupos de Aprendizagem Tutoriais divididos em três eixos, conforme segue:

- I. **Eixo 1:** cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- II. **Eixo 2:** soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- III. **Eixo 3:** interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.1. O presente edital tem por objetivo o recrutamento interno de pessoal para atuar como:

- a) Como **estudante** bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital
- b) Como **Tutor** bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital
- c) Como **Preceptor** bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital

1.2. O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, por **inscrição online no período de 16 a 23 de junho de 2025**. O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.

INSCRIÇÃO ESTUDANTE:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLbleWdfT1Yq7AN6OD1TuCGgA8jIjHZ2erAqnMast_4MEfQ/viewform?usp=header

INSCRIÇÃO TUTOR:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXxSi4oGnseFYyO7qX0o5cb_StCF712xQP4xI8MgsEwHlqIg/viewform?usp=header

INSCRIÇÃO PRECEPTOR:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOyDa0388Dtlf0yL11ty0HmvbTK5_-P_V8fhY8datKRDFF2Q/viewform?usp=header

1.3. A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC e da Coordenação PET-Saúde da UNESC.

2. DAS VAGAS

As vagas previstas para os bolsista, aprovados pelo **EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**, 26 de fevereiro de 2025, são:

2.1 Para estudantes, são 100 vagas, dos seguintes cursos:

Medicina (8), Enfermagem (6), Odontologia (8), Fisioterapia (8), Psicologia (8), Farmácia (6), Biomedicina (6), Nutrição (6), Educação Física (6), Ciência da Computação (10), Engenharia de Produção (2), Administração (4), Economia (2), Direito (4), ECOCRIA (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Marketing) (6), História (6), Design(2) e Artes (2).

2.2 Para Tutores, são 16 vagas, docentes/gestores das seguintes áreas:

Medicina(1), Enfermagem(1), Odontologia(2), Fisioterapia(1), Psicologia(1), Farmácia(1), Biomedicina(1), Nutrição(1), Educação Física(1), Ciência da Computação(4), ECOCRIA (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Marketing) (1) e História(1).

2.3 Para Preceptores, são 16 vagas, funcionários/professores das seguintes áreas:

Medicina(1), Enfermagem(1), Odontologia(4), Fisioterapia(2), Psicologia(1), Farmácia(1), Biomedicina(1), Ciência da Computação(2), História(1), Administração(1) e Artes(1).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para **bolsista estudante**: estar regularmente matriculado, nos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Educação Física, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Administração, Economia, Direito, ECOCRIA (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Marketing), História, Design e Artes.

3.1.1. Estará apto a se inscrever no processo seletivo do presente edital o estudante matriculado **preferencialmente** a partir da 1^a fase e que não esteja matriculado nos dois últimos anos do curso de graduação

3.2 Para **bolsista Tutor**: docentes da UNESC, do quadro regular e/ou em cargo de gestão na Universidade do Extremo Sul Catarinense, com formação nas áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Educação Física, Ciência da Computação, ECOCRIA (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Marketing) e História

3.3 Para **bolsista Preceptor**: funcionário ou professor com graduação na área da saúde, nas áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia, Farmácia, Biomedicina ou com formação em Ciência da Computação, História e Artes com vínculo empregatício na Universidade do Extremo Sul Catarinense ou na Prefeitura Municipal de Criciúma atuando comprovadamente durante o período de execução do projeto PET-Saúde Digital, nos serviços de saúde SUS e/ou contratualizados do Sistema Único de Saúde, do município de Criciúma, com exceção aos profissionais com formação em Ciência da Computação, História, Administração e Artes.

3.4 Tanto bolsista **Estudante** quanto **Tutor** e **Preceptor** deverão disponibilizar no mínimo **08 horas semanais** em período matutino e vespertino da sua carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto PET- Saúde: Equidade, de acordo com as determinação do Edital **SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**, esta carga horária pode chegar a **20 horas semanais** a depender da solicitação da coordenação do PET-Saúde UNESC.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

4.1 Para **Bolsista Estudante**:

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Média Geral do Curso de Graduação *Para estudantes que ingressaram na Graduação em 2025/1 será automaticamente considerada a Média Geral do Curso de Graduação a nota 7.8	Comprovante emitido pela CENTAC ou Declaração do curso de graduação com a nota (Média Geral do Curso de Graduação)- até 10 pontos

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Ter experiência em 1 ou mais programas e/ou projetos de: Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos	Certificado ou Declaração de participação- 5 pontos
Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino . (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)	No momento da inscrição declarar a disponibilidade. 10 pontos.
Memorial descritivo	O memorial descritivo deve conter introdução, trajetória acadêmica, motivação para participar do projeto, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica, entre outros – até 10 pontos
Autodeclaração – estudante autodeclarado em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.	Autodeclaração – 6 pontos.

4.2 Para Bolsista Tutor:

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino . (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)	No momento da inscrição declarar a disponibilidade. 10 pontos.
Tempo de atuação no SUS: 1 a 5 anos 6 a 10 anos >10 anos	3 Pontos 4 Pontos 5 Pontos
Experiência comprovada em Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos relacionados as temáticas: Saúde Digital, Tecnologia, Inteligência Artificial ou Sistemas de Informação.	Certificado ou Declaração de participação- 10 pontos
Ter experiência como Tutor ou Preceptor	10 pontos

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Pós Graduação: Especialização Mestrado Doutorado.	1 Ponto 4 Pontos 8 Pontos (será considerado o título mais alto, não cumulativo)
Autodeclaração – professor autodeclarado em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.	Autodeclaração – 06 pontos.

4.3 Para Bolsista Preceptor:

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino . (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)	No momento da inscrição declarar a disponibilidade. 10 pontos.
Tempo de atuação no SUS: 1 a 5 anos 6 a 10 anos >10 anos	1 Ponto 10 Pontos 20 Pontos
Ter trabalhado ou estar trabalhando em Instituição de Ensino Superior ou Técnico.	10 pontos
Experiência comprovada em Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos relacionados as temáticas: Saúde Digital, Tecnologia, Inteligência Artificial ou Sistemas de Informação.	Certificado ou Declaração de participação- 10 pontos
Ter experiência como Tutor ou Preceptor	10 pontos

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Pós Graduação: Especialização Mestrado Doutorado.	1 Ponto 4 Pontos 8 Pontos (será considerado o título mais alto, não cumulativo)
Autodeclaração – professor ou funcionário autodeclarado em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.	Autodeclaração – 06 pontos.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

5.1 Bolsistas Estudantes

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO
Média Geral do Curso de Graduação *Para estudantes que ingressaram na Graduação em 2025/1 será automaticamente considerada a Média Geral do Curso de Graduação a nota 7.8	Documento emitido pela Coordenação do curso ou pela CENTAC que informe a média geral do curso (média das notas de todas as disciplinas já cursadas)
Ter experiência em 1 ou mais programas e/ou projetos de: Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos	Certificado ou Declaração assinados e carimbados pelo coordenador do projeto.
Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino . (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)	No momento da inscrição on-line assinalar a opção de que possui a disponibilidade.
Memorial descritivo	O memorial descritivo deve conter introdução, trajetória acadêmica, motivação para participar do projeto, atividades técnicas-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica, entre outros, documento norteador esta em anexo a este edital.
Autodeclaração – estudante autodeclarado em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.	Autodeclaração – Anexo II

5.2 Bolsistas Tutores

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO
Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino . (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)	No momento da inscrição on-line assinalar a opção de que possui a disponibilidade.
Tempo de atuação no SUS:	Declaração da instituição atestando tempo de serviço vinculado ao SUS OU registro no CNES como data, nome e serviço OU registro na carteira de trabalho OU documento comprobatório oficial do INSS OU documento comprobatório do instituto de previdência publico.
Experiência comprovada em Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos relacionados as temáticas: Saúde Digital, Tecnologia, Inteligência Artificial ou Sistemas de Informação.	Declaração ou certificado de participação no referido projeto, devidamente assinado pelo responsável/coordenador.
Ter experiência como Tutor ou Preceptor	Declaração ou certificado devidamente assinado pelo responsável/coordenador.
Pós Graduação	Declaração ou certificado de conclusão do curso/formação, atestado pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Autodeclaração – professor autodeclarado em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.	Autodeclaração – Anexo II

5.3 Bolsistas Preceptores

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO
Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino . (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)	No momento da inscrição on-line assinalar a opção de que possui a disponibilidade.
Tempo de atuação no SUS:	Declaração da instituição atestando tempo de serviço vinculado ao SUS OU registro no CNES como data, nome e serviço OU registro na carteira de trabalho OU documento comprobatório oficial do INSS OU documento comprobatório do instituto de previdência publico.

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO
Ter trabalhado ou estar trabalhando em Instituição de Ensino Superior ou Técnico.	Declaração da instituição atestando tempo de serviço OU registro no CNES como data, nome e serviço OU registro na carteira de trabalho OU documento comprobatório oficial do INSS OU documento comprobatório do instituto de previdência público.
Experiência comprovada em Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos relacionados as temáticas: Saúde Digital, Tecnologia, Inteligência Artificial ou Sistemas de Informação.	Declaração ou certificado de participação no referido projeto, devidamente assinado pelo responsável/coordenador.
Ter experiência como Tutor ou Preceptor	Declaração ou certificado devidamente assinado pelo responsável/coordenador.
Pós Graduação	Declaração ou certificado de conclusão do curso/formação, atestado pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Autodeclaração – professor autodeclarado em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.	Autodeclaração – Anexo II

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pela somatória de pontos.

6.1 A convocação se dará conforme a ordem classificatória, considerando os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, respectivamente:

- para estudantes o maior tempo de matrícula no respectivo curso.
- Idade mais avançada.

8 DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 Homologação das inscrições: a lista com a divulgação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia **24 de junho de 2025**.

8.2 Recursos em relação a não homologação das inscrições: serão aceitos **até as 17h30min do dia 25 de junho de 2025**, presencialmente, na Sala 001, Bloco S da UNESC em envelope descrito como “recurso de não homologação de inscrição ao processo seletivo interno n.234/2025”.

8.3 A lista com a **divulgação final das inscrições homologadas** será publicada **no dia 27 de junho de 2025**, nesta mesma data será publicada a lista preliminar com a classificação dos selecionados.

8.4 Os **recursos à lista preliminar dos classificados** devem ser apresentados **até as 17h30min do dia 30 de junho de 2025**, presencialmente, na Sala 001, Bloco S da UNESC em envelope identificado como “recurso de classificação ao processo seletivo interno n.234/2025”.

8.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. As listas preliminares e finais de homologação de inscrição e de classificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da UNESC
<https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2>

8.7. Resultado dos recursos a classificação preliminar e a **classificação final serão publicadas no dia 02 de julho 2025**, no endereço eletrônico da UNESC
<https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2>

8.8 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

9 DA ADMISSÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados para ocupar as vagas para o projeto PET- Saúde Digital a partir de **1º de Julho de 2025**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

9.2 Os candidatos não aprovados que estão em lista de espera poderão ser convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto PET-Saúde, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

10 DOS VALORES E REPASSE DAS BOLSAS

10.1 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação; as bolsas são pagas mensalmente diretamente pelo Ministério da Saúde em conta corrente nominal do bolsista beneficiário, portanto o pagamento é de total responsabilidade do Governo federal.

10.2 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

10.3 Os valores das bolsas para **estudantes** do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: **R\$700,00** (setecentos reais) por mês.

10.4 Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. **R\$1.300,00** (mil e trezentos reais) por mês.

10.5 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. **R\$1.100,00** (mil e cem reais) por mês.

11 CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/06/2025	Publicação do Edital
16/06/2024 a 23/06/2025	Período de inscrições
24/06/2025	Resultado preliminar das inscrições homologadas
25/06/2025	Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições
26/06/2025	Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições
Até 27/06/2025	Resultado preliminar da seleção
30/06/2025	Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar
01/07/2025	Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar
02/07/2025	Resultado definitivo

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O bolsista aprovado no PET-Saúde Digital deverá ter a presença mínima de 75% das atividades mensais realizadas, sendo a infrequência motivo para o desligamento do projeto.

12.2 A coordenação do PET-Saúde da UNESC é responsável pelo monitoramento e coordenação do projeto, sendo assim esta coordenação pode realizar o desligamento de bolsistas que não cumprirem seus deveres legais perante o projeto, assim como em casos omissos a este edital.

12.3 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma a indicação dos Orientadores de Serviço, sendo a coordenação do PET-Saúde a responsável pela homologação das indicações.

12.4 Conforme o edital **SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025** é de responsabilidade do Coordenador do PET-Saúde a indicação dos coordenadores de Grupos Tutoriais, assim como a indicação e nomeação nominal de até 25% das vagas ofertadas para qualquer outro cargo (estudantes, tutores, preceptores e orientadores de serviço).

12.5 A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PET-Saúde Digital. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Criciúma, 16 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice Reitora da UNESC

ANEXO I
MEMORIAL DESCRIPTIVO

NOME:

VAGA: () Academico () Tutor () Preceptor

Introdução: Apresentação do objetivo do Memorial; motivação/interesse pela área da Saúde coletiva, extensão, PET-SAÚDE...

Motivação: o que te faz querer participar do PET-Saúde;

Trajetória Acadêmica: Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Trajetória Profissional: Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais: Descrição das atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Produção acadêmica: Apresentar o que pesquisou até então (podendo ser em TCC, monografia Lato Sensu, artigos em geral etc), particularmente destacando as produções relacionadas com a área de Saúde Coletiva;

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO
(candidato autodeclarado preto ou pardo, quilombola, indígena, LGBTQIA+ e PCD)

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a)
de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à

CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro
com a finalidade de participar do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE - PET-Saúde Digital, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () Quilombola
() indígena () LGBTQIA+ () PCD. Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

(Cidade) _____, (dia) ____ de (mês) _____ de (ano) _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.